



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 082/2022

PUBLICADO EM
Data: 19.10.2022
Órgão: DIO/ADM

PROCESSO Nº 5038/2021

ID: 2022.025E0700001.02.0034

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DESTINADOS A DECORAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE NATAL.

Que entre si celebram: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga-ES neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL'COL**, brasileiro, portador do CPF Nº. 478.812.757-15 e cédula de identidade nº. 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.373.442/0001-08, estabelecida na Av. Setembrino Pelissari, nº 233, centro, CEP: 29.980-000, Pinheiros-ES, neste ato, representada pelo sócio administrador Sr. **ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.734.967-89 e portador da CNH nº 00920221476/DETRAN-ES, residente e domiciliado na Av. Setembrino Pelissari, nº 233 C, Aptº 201, centro, CEP: 29.980-000, Pinheiros-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes e em conformidade com o Procedimento Licitatório – Modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 0034/2022**, oriundo do Gabinete Municipal de acordo com o Processo Administrativo nº **5038/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DESTINADOS A DECORAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE NATAL**, discriminados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
26	Relê fotoeletrônico 1000w com conector bivolt 3 pinos.	40	UNID	Qualitronix	R\$ 23,00	R\$ 920,00
27	Abraçadeira nylon 4,8mm x 400mm pct c/1000unid	01	UNID	Frontek	R\$ 900,00	R\$ 900,00
28	Abraçadeira nylon 150mm x 3.6cm c/100unid	02	UNID	Sifor plast	R\$ 13,00	R\$ 26,00
29	Abraçadeira nylon tamanho aproximado 53cm x 13mm c/100unid.	02	UNID	Foxlux	R\$ 430,00	R\$ 860,00
VALOR TOTAL.....R\$ 2.706,00						

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PRAZOS DE ENTREGA

2.1 A entrega deverá ser imediata ou, no máximo, em 15 (quinze) dias corridos, contados do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

recebimento da **Autorização de Fornecimento**, com a respectiva nota fiscal e documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da lei 8.666/93.

2.2 O recebimento é o procedimento que busca a garantia de que os produtos ou materiais, que chegam até o estoque (Almoxarifado), estejam de acordo com o previsto e desejado, e ainda, que possuam integridade física ou química. Além da integridade, o recebimento também deve garantir quantidades, volumes, pesos, prazos de validade e outros requisitos mais específicos, de acordo com cada material que compõe a carga.

2.3 As atividades de recebimento vão desde a chegada do material, na entrega pelo fornecedor, até a entrada no estoque do Almoxarifado da Prefeitura de Ecoporanga/ES.

2.4 DO LOCAL, PERÍODO E FORMA DE ENTREGA

2.4.1 A entrega dos produtos, deverá ser realizada conforme solicitada na **Autorização de Fornecimento**, no setor de Almoxarifado da Prefeitura de Ecoporanga/ES, situado na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 – Centro – Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000.

2.4.2 Somente serão recebidas cargas nos dias úteis, no horário das 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 16h00min.

2.5 O produto deverá ser entregue, novo, em bom estado de conservação, que não esteja com suas características avariadas.

2.5.1 Para efeito de recebimento dos produtos, a Administração, por meio do servidor designado, o qual procederá o recebimento da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.
- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.
- *Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.*

2.6 Conferência qualitativa

2.6.1 A conferência qualitativa é uma fase posterior em que se aprofunda e garante que as adequações dos materiais e produtos estão de acordo com o esperado, ou seja, que além das quantidades, os produtos estejam de acordo com as especificações qualitativas, quanto a sua integridade e características.

2.6.2 O responsável pelo recebimento (fiscal ou funcionário do setor de almoxarifado), deve conferir com atenção a Nota Fiscal que acompanha a mercadoria. Ao receber o produto, é importante observar os seguintes itens na NF:

- Data de emissão e de saída.
- Dados do remetente e do destinatário, como: CNPJ ou CPF, razão social e endereço.
- Valor do produto, em moeda corrente nacional
- Quantidade do produto.
- Campo da NF em que consta a descrição, o nome, a marca do produto e o lote.
- Campo da NF em que consta a quantidade e volumes transportados (caixas, paletes, sacos, bags etc.), na quantidade devemos verificar se está de acordo com o valor e o peso especificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- “Frete por conta”: é importante verificar se está conforme o acordado, pois impacta em quem fará o pagamento do frete, se o remetente ou destinatário.

- Informações do Contrato e da Licitação.

2.7 Fase conclusiva do recebimento ou Regularização

2.7.1 É o controle do processo de recebimento, pela confirmação das conferências qualitativa e quantitativa, por meio de laudos de inspeção técnica para decisão de aceitar ou recusar, e, finalmente, pelo encerramento do processo.

2.7.2 Após o processo de descarga e das conferências quantitativa e qualitativa, por meio das minuciosas avaliações técnicas, anteriormente descritas, e a simultânea confrontação entre o físico e a nota fiscal, dar-se-á origem a uma das seguintes situações:

- **Autorização de pagamento ao fornecedor:** quando estiver tudo de acordo, após as conferências, a NF é encaminhada ao setor responsável pela entrada e, em seguida, é repassada para o financeiro, este que é o setor responsável por programar o pagamento.

- **Devolução do produto ao fornecedor:** quando houverem divergências após as conferências deverão ser providenciadas as devoluções, com descrição no verso da própria NF, destacando os motivos que o levaram a isso, será necessário adequar o produto. Exemplo: produtos avariados ou com especificações/características que não atendam ao mínimo exigido.

- *As divergências e irregularidades constatadas em relação às condições conferidas devem motivar a recusa do recebimento.*

- **Entrada do material em estoque:** após todas as conferências e efetivada a regularização, tem-se, então, a entrada fisicamente do material no estoque.

- Estando em conformidade, será feito o “atesto” pelo responsável pela fiscalização e recebimento do material, sendo a Nota Fiscal enviada para o pagamento.

2.8 Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração Pública Municipal a partir da Notificação, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em descumprimento contratual, sujeita à aplicação das sanções, previstas no Edital.

2.9 O frete, carga e descarga será por conta do fornecedor até o local da entrega indicada neste Termo de Referência.

2.10 Os custos da substituição de produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da Contratada.

2.11 Caberá à Contratada: Retirar, transportar, substituir, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, se for verificado danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação pela Contratante.

2.12 DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCAS

2.12.1 Segundo o artigo 3º da Lei Federal n. 8.666/1993, duas são as finalidades da licitação: **observância do princípio constitucional da isonomia**, dando igual oportunidade aos que desejam contratar com a Administração Pública, e a **seleção da proposta mais vantajosa** para a Administração. Desta forma, a Administração pública está vinculada aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, **eficiência** e dos que lhe são correlatos, conforme o caput do artigo 37 da Constituição Federal/1988, acima citados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.13 Considerando o princípio vinculativo, o agente recebedor deverá rejeitar o(s) produto(s) que esteja(m) sob as seguintes condições:

2.13.1 Marca diferente daquela que foi apresentada na proposta de preços na licitação;

2.13.2 Que, sendo da marca apresentada na proposta, não atenda aos requisitos mínimos deste Termo de Referência.

2.14 Corroborando o princípio da economicidade e da eficiência, bem como o atendimento à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público, admitir-se-á a substituição da marca desde que atendidos as seguintes condições:

2.14.1 Se comprovada a descontinuidade de fabricação/produção do produto, cuja entrega fique impossibilitada.

2.14.2 Alteração – por parte do fabricante – dos padrões de qualidade do produto, de modo que suas características não atendem ao mínimo exigido neste Termo de Referência.

2.14.3 Outras por motivo de fato superveniente desde que devidamente comprovadas.

2.15 Se aceito a substituição, o novo produto deverá:

2.15.1 Atender à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público;

2.15.2 Ser de qualidade igual ou superior ao que fora solicitado neste Termo de Referência;

2.15.3 Ser fornecido ao preço registrado, caso seu valor de mercado seja superior ao constante na Proposta.

- O aceite da substituição deverá ser precedido de pesquisa de preços da nova marca para comprovação da vantajosidade econômica.

2.16 A substituição da marca será formalizada por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global para a aquisição do equipamento é de **R\$ 2.706,00 (Dois mil e setecentos e seis reais)**, sendo que o CONTRATADO receberá após a emissão da nota fiscal e entrega dos Produtos/Equipamentos;

3.2 O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente ao fornecimento do objeto e de acordo com as especificações do objeto deste Termo de Referência;

3.3 Para que o pagamento ocorra na forma proposta, as Notas Fiscais/Faturas deverão estar acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscais válidos, na forma de débitos negativos ou positivo com efeito de negativo.

3.4 O pagamento será feito através de crédito em conta - corrente a ser fornecida pela contratada;

3.5 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

3.6 A Contratante se reserva o direito de exigir da Contratada, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias e com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

3.7 Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA QUARTA DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência.

4.1.2 A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

mesmo parcialmente, o objeto desta licitação.

4.1.3 A empresa deverá informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.

4.1.4 Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado, bem como aquelas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

4.1.5 Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

4.1.6 Emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos produtos fornecidos e apresentá-las à Contratante.

4.1.7 Fornecer os produtos, obrigatoriamente, de acordo com as suas especificações, quantitativos e demais condições estipuladas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estar em desacordo com as referidas especificações.

4.1.8 Garantir a qualidade dos produtos licitados, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos.

4.1.9 Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.10 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição.

4.1.11 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente da culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

4.1.12 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

5.1 Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, inclusive comunicando por escrito qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento do(s) material(s);

5.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências que exijam medidas imediatas;

5.3 Promover, através do Setor de Almoxarifado, o recebimento dos produtos entregues, mediante confrontação de suas características e especificações com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

5.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam substituídos;

5.5 Devolver, junto com o Setor de Almoxarifado, todo e qualquer produto que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição;

5.6 Notificar a empresa eventuais atrasos na entrega dos produtos;

5.7 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas;

5.8 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta Licitação, advirão de recursos orçamentários do Município a saber:

020 - GABINETE DO PREFEITO

001 - GABINETE DO PREFEITO

04 - ADMINISTRAÇÃO

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0012 - GESTÃO DE DIFUSÃO CULTURAL

2.006 - REALIZAÇÃO DE FESTAS E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS

44505200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

33903015000 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

20010000000 - RECURSOS ORDINARIOS

CLÁUSULA SETIMA DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do presente instrumento será até 31 de dezembro de 2022.

7.2 Conforme dispõe a Lei 8.666/93, o Termo de Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho. Este, terá sua vigência adstrita ao exercício financeiro da sua formalização.

7.3 Quando a Nota de Empenho substituir o termo do contrato (...) dela deverão constar as condições contratuais, relativamente aos direitos, obrigações e responsabilidades das partes (Dec. 93.872/1986 - Art. 29 Parágrafo único)

7.4 As condições que deverão constar na Nota de Empenho serão aquelas contidas neste Termo de Referência, que deverá ser parte indissolúvel do Edital e dos contratos.

CLÁUSULA OITAVA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 A Contratante poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra.

8.2 O presente instrumento poderá ser alterado, quando for necessária para a Administração, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Legislação.

8.3 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para atendimento ao item 8.2 deste instrumento, serão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste instrumento.

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1 As sanções administrativas deste Termo de Referência atuam, especificamente, na execução do(s) contrato(s), em consonância ao disposto nos artigos 78, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, "in totum".

9.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

9.2.1 Multa moratória de até 0,7% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

9.2.2 Multa moratória de até 0,4% por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, por descumprimento das obrigações contratuais até o limite de 30 (trinta) dias, com exceção das hipóteses incidentes no item 19.2.1;

9.3 A aplicação da multa moratória não impede que a Administração revogue o contrato e rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

9.4 A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.4.2 Multa compensatória de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total da contratação;

9.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Ecoporanga/ES pelo prazo de até dois anos;

9.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

9.5 A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

9.6 As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

9.7 A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

9.8 Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidos no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, [...] devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93).

10.2 Seguindo as orientações do Acórdão nº 1.094/2013 Plenário do TCU, a designação de servidores para exercer a função de fiscal de contrato obedecerá o seguinte:

10.2.1 Nomeação expedida por portaria de designação específica ou outro instrumento equivalente para a nomeação/designação do(s) representante(s), constando do ato as atribuições do fiscal;

10.2.2 Segregação de funções de gestão e de fiscalização do contrato;

10.2.3 Acompanhamento dos trabalhos de fiscalização; e

10.2.4 Orientação dos fiscais para documentar todos os eventos do processo de fiscalização.

10.3 Além das atribuições que deverão ser definidas por instrumento legal, o Fiscal deverá reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar todas as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.

10.4 Deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.5 Se for o caso, deverá comunicar à Administração e aos órgãos participantes a necessidade de modificação na forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado.

10.6 Impedir a subcontratação dos serviços e/ou efetuar quando não expressamente autorizadas para tal, no edital ou contrato.

10.7 Comunicar à Chefia do Gabinete do Prefeito quaisquer situações que envolva descumprimento por parte da Detentora do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO


11.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de ECOPORANGA/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se encontrarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinadas, para se surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ecoporanga/ES, 14 de outubro de 2022.


ELIAS DAL COL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª) Elisa Souza Iluorio

CPF: 18574142760

2ª) Rosângelo dos Anjos Lima

CPF: 206.353.907.36